



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 8:00hs, do dia 20/07/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 – Registro de Preços com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura contratação de empresa habilitada para fornecer os produtos diversos abaixo descritos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
-------------	------------------	-------------	--------------

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0001	APARELHO DE DVD	UNI	1,000
0002	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	UNI	1,000
0003	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT - FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNI	6,000
0004	GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 300 LITROS	UNI	1,000
0005	VENTILADOR DE TETO - COM ENTRADA PARA LÂMPADA E COMPOSIÇÃO DE 03 PÁS	UNI	5,000
0006	ARMÁRIO DE AÇO -C/02 PORTAS E 04 DIVISÓRIAS - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UNI	5,000
0007	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO	UNI	1,000
0008	ARQUIVO DE AÇO- MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO - 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa. DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNI	3,000
0009	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	UNI	24,000
0010	ESTANTE DE AÇO - CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UNI	6,000
0011	LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNI	14,000
0012	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE AÇO / FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO SIMPLES. MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES DE 02 GAVETAS	UNI	6,000
0013	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 60 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, COM NO MÍNIMO DUAS BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 2.000 WATTS, TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO 121°C, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA	UNI	1,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0014	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO PEDAL. CUBA PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA. SERINGA TRÍPLICE. CANETA DE ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO. PEÇA RETA. MICRO MOTOR. EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO. REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE). CABECEIRA BIARTICULADA. COM ATÉ 03 TERMINAIS	UNI	1,000
0015	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA	UNI	1,000
0016	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO. BALDE ESPREMEDOR. KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. PÁ. SACO DE VINIL	UNI	1,000
0017	COMADRE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UNI	1,000
0018	COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA - POTÊNCIA 1,0 HP. CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS. 220 WOLTS	UNI	1,000
0019	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO. BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES.	UNI	1,000
0020	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE ATÉ 05 LITROS/HORA	UNI	1,000
0021	ESCADA DE 2 DEGRAUS - INOX	UNI	2,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0022	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, TECNOLOGIA DURASHOCK QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE, ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCRIVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	UNI	9,000
0023	<p>ESTETOSCÓPIO INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA ESCUTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p>	UNI	5,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	<p>ADULTO E PEDIÁTRICO</p> <p>INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO</p> <p>TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA</p> <p>PRODUZIDO COM OS MATERIAIS MAIS NOBRES</p> <p>GARANTIA 1 ANO.</p>		
0024	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COM 5 LÂMINAS DE FIBRA ÓTICA 1, 2, 3, 4 E 5, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.</p>	UNI	1,000
0025	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COM 3 LÂMINA DE FIBRA ÓTICA, 0 / 1 E 2, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO</p>	UNI	1,000
0026	<p>OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES DESENVOLVIDO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITA AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.</p> <p>OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES:</p>	UNI	3,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	<ul style="list-style-type: none">- Nº 1 - ? 2,5 MM.- Nº 2 - ? 4,0 MM.- Nº 3 - ? 5,0 MM.- Nº 4 - ? 7,0 MM.- Nº 5 - ? 9,0 MM.- LÂMPADA DE 2,5V.- ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.		
0027	PAPAGAIO - MATERIAL DE CONFECCÃO INOXIDÁVEL	UNI	2,000
0028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) - POSSUI RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE. APLICAÇÃO INFANTIL	UNI	1,000
0029	SELADORA - APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO. TIPO MANUAL/ PEDAL	UNI	1,000
0030	ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A SNDERS	UNI	1,000
0031	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO. RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768). UNIDADE DE DISCO ÓTICO	UNI	5,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	CD/DVD ROM		
0032	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BATERIA 6 CÉLULAS. TAMANHO DA TELA LCD DE 14XX OU 15XX. INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS). PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB. UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE. REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM:. POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	1,000
0033	IMPRESSORA LASER PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, CICLO: 25.000 PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000
0034	IMPRESSORA LASER MULTIPROFISSIONAL- (COPIADORA, SCANNER E FAX) TECNOLOGIA: LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), MEMÓRIA: 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS,	UNI	1,000

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS, FAX: 33.6KBPS. INTERFACES USB E REDE ,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
0035	SWITCH TIPO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 PORTAS: 24 (+4 SFP) TIPO: 19 TAXA: TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	1,000
0036	TELA DE PROJEÇÃO MATERIAL: SUPORTE EM AÇO/FERRO PINTADO, TELA EM TECIDO TIPO MATTE WHITE, FIXAÇÃO: SUPORTE TRIPÉ, TAMANHO TOTAL DA TELA DE PROJEÇÃO MÍNIMO DE 1,80X1,80 M, TRAÇÃO MANUAL.GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1,000
0037	NO BREAK PARA COMPUTADOR POTÊNCIA 1 KVA. TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIO VISUAL. BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	3,000

2.2 – As especificações dos produtos também estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes:**

I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada ----- (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 026/2017 Processo nº 064/2017, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local – data ____/____/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 064/2017
ABERTURA DIA: 20/07/2017 – 08h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 064/2017
ABERTURA DIA: 20/07/2017 – 08h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01

6.1 - A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos propostos, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 – Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de "maior lance para menor", onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

7.6 – ***Os lances inexecutáveis serão descartados após sua efetiva comprovação.***

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA – (ENVELOPE Nº 2)

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1– Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

9.2–As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 – Os materiais, objeto desta licitação serão entregues na Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

12 - PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

12.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

02.07.02.10.301.0006.2068.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

13 - PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 06 de julho de 2017.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira

Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)

Júnior Henrique Corrêa
(Apoio)

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA
NOGUEIRA
Advogado - OAB/MG 97.742
Assessor Jurídico

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 064/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - REGISTRO DE PREÇOS -
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM:**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	APARELHO DE DVD	UNI	1,000		
0002	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	UNI	1,000		
0003	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT - FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNI	6,000		
0004	GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 300 LITROS	UNI	1,000		
0005	VENTILADOR DE TETO - COM ENTRADA PARA LÂMPADA E COMPOSIÇÃO DE 03 PÁS	UNI	5,000		
0006	ARMÁRIO DE AÇO -C/02 PORTAS E 04 DIVISÓRIAS - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UNI	5,000		
0007	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO	UNI	1,000		
0008	ARQUIVO DE AÇO- MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO - 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENS. DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNI	3,000		
0009	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. ASSENTO/ ENCOSTO	UNI	24,000		

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	POLIPROPILENO				
0010	ESTANTE DE AÇO - CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UNI	6,000		
0011	LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNI	14,000		
0012	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE AÇO / FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO SIMPLES. MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES DE 02 GAVETAS	UNI	6,000		
0013	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 60 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, COM NO MÍNIMO DUAS BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 2.000 WATTS, TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO 121°C, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA	UNI	1,000		
0014	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO PEDAL. CUBA PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA. SERINGA TRÍPLICE. CANETA DE ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO. PEÇA RETA. MICRO MOTOR. EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO. REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE). CABECEIRA BIARTICULADA. COM ATÉ 03 TERMINAIS	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0015	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA	UNI	1,000		
0016	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO. BALDE ESPREMEDOR. KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. PÁ. SACO DE VINIL	UNI	1,000		
0017	COMADRE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UNI	1,000		
0018	COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA - POTÊNCIA 1,0 HP. CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS. 220 WOLTS	UNI	1,000		
0019	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO. BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES.	UNI	1,000		
0020	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE ATÉ 05 LITROS/HORA	UNI	1,000		
0021	ESCADA DE 2 DEGRAUS - INOX	UNI	2,000		
0022	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, TECNOLOGIA DURASHOCK QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360° PARA	UNI	9,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

<p>FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE, ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCRIVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0023	<p>ESTETOSCÓPIO INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA ESCUTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>ADULTO E PEDIÁTRICO</p> <p>INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO</p> <p>TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA</p> <p>PRODUZIDO COM OS MATERIAIS MAIS NOBRES</p> <p>GARANTIA 1 ANO.</p>	UNI	5,000		
0024	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COM 5 LÂMINAS DE FIBRA ÓTICA 1, 2, 3, 4 E 5, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.</p>	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0025	LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COM 3 LÂMINA DE FIBRA ÓTICA, 0 / 1 E 2, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1,000		
0026	<p>OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES DESENVOLVIDO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITA AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.</p> <p>OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nº 1 - ? 2,5 MM.- Nº 2 - ? 4,0 MM.- Nº 3 - ? 5,0 MM.- Nº 4 - ? 7,0 MM.- Nº 5 - ? 9,0 MM.	UNI	3,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	- LÂMPADA DE 2,5V. - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.				
0027	PAPAGAIO - MATERIAL DE CONFECCÃO INOXIDÁVEL	UNI	2,000		
0028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) - POSSUI RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE. APLICAÇÃO INFANTIL	UNI	1,000		
0029	SELADORA - APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO. TIPO MANUAL/ PEDAL	UNI	1,000		
0030	ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A SUNDERS	UNI	1,000		
0031	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM	UNI	5,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	FIO). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO. RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768). UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM				
0032	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BATERIA 6 CÉLULAS. TAMANHO DA TELA LCD DE 14XX OU 15XX. INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS). PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB. UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE. REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM:.. POSSUI SISTEMA	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES				
0033	IMPRESSORA LASER PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, CICLO: 25.000 PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000		
0034	IMPRESSORA LASER MULTIPROFISSIONAL- (COPIADORA, SCANNER E FAX) TECNOLOGIA: LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), MEMÓRIA: 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS, FAX: 33.6KBPS. INTERFACES USB E REDE ,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000		
0035	SWITCH TIPO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 PORTAS: 24 (+4 SFP) TIPO: 19 TAXA: TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	1,000		
0036	TELA DE PROJEÇÃO MATERIAL: SUPORTE EM AÇO/FERRO PINTADO, TELA EM TECIDO TIPO	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	MATTE WHITE, FIXAÇÃO: SUPORTE TRIPÉ, TAMANHO TOTAL DA TELA DE PROJEÇÃO MÍNIMO DE 1,80X1,80 M, TRAÇÃO MANUAL.GARANTIA MÍNIMO 01 ANO				
0037	NO BREAK PARA COMPUTADOR POTÊNCIA 1 KVA. TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIO VISUAL. BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	3,000		

Oliveira Fortes/MG, 06 de julho de 2017.

**Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira**

**Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)**

**Júnior Henrique Corrêa
(Apoio)**

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender a Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2017.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

(Minuta) **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA_____.**

**PROCESSO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com sede na _____, _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS nº xx/2017, sendo

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

um valor total ESTIMADO de
R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.07.02.10.301.0006.2068.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, ___ de _____ de 2017.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF- _____

Nome: _____ CPF- _____

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO III MODELO PROPOSTA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 064/2017

Pregão Presencial nº 026/2017 – Registro de Preços

Tipo Menor Preço Por Item

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para os produtos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	APARELHO DE DVD	UNI	1,000		
0002	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	UNI	1,000		
0003	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT - FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNI	6,000		
0004	GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 300 LITROS	UNI	1,000		
0005	VENTILADOR DE TETO - COM ENTRADA PARA LÂMPADA E COMPOSIÇÃO DE 03 PÁS	UNI	5,000		
0006	ARMÁRIO DE AÇO -C/02 PORTAS E 04 DIVISÓRIAS - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UNI	5,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0007	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO	UNI	1,000		
0008	ARQUIVO DE AÇO- MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO - 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA. DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNI	3,000		
0009	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	UNI	24,000		
0010	ESTANTE DE AÇO - CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UNI	6,000		
0011	LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNI	14,000		
0012	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE AÇO / FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO SIMPLES. MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES DE 02 GAVETAS	UNI	6,000		
0013	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 60 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, COM NO MÍNIMO DUAS BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 2.000 WATTS, TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO 121°C, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0014	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO PEDAL. CUBA PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA. SERINGA TRÍPLICE. CANETA DE ROTAÇÃO. CONTRA ÂNGULO. PEÇA RETA. MICRO MOTOR. EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO. REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE). CABECEIRA BIARTICULADA. COM ATÉ 03 TERMINAIS	UNI	1,000		
0015	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA	UNI	1,000		
0016	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO. BALDE ESPREMEDOR. KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. PÁ. SACO DE VINIL	UNI	1,000		
0017	COMADRE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UNI	1,000		
0018	COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA - POTÊNCIA 1,0 HP. CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS. 220 WOLTS	UNI	1,000		
0019	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO. BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES.	UNI	1,000		
0020	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE ATÉ 05 LITROS/HORA	UNI	1,000		
0021	ESCADA DE 2 DEGRAUS - INOX	UNI	2,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0022	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, TECNOLOGIA DURASHOCK QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE, ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E	UNI	9,000		
------	--	-----	-------	--	--

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	<p>GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCRIVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>				
0023	<p>ESTETOSCÓPIO INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA ESCUTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>ADULTO E PEDIÁTRICO</p> <p>INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO</p> <p>TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA</p> <p>PRODUZIDO COM OS MATERIAIS MAIS NOBRES</p>	UNI	5,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	GARANTIA 1 ANO.				
0024	LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COM 5 LÂMINAS DE FIBRA ÓTICA 1, 2, 3, 4 E 5, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.	UNI	1,000		
0025	LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COM 3 LÂMINA DE FIBRA ÓTICA, 0 / 1 E 2, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1,000		
0026	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES DESENVOLVIDO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITA AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.	UNI	3,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES: - Nº 1 - ? 2,5 MM. - Nº 2 - ? 4,0 MM. - Nº 3 - ? 5,0 MM. - Nº 4 - ? 7,0 MM. - Nº 5 - ? 9,0 MM. - LÂMPADA DE 2,5V. - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.				
0027	PAPAGAIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO INOXIDÁVEL	UNI	2,000		
0028	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) - POSSUI RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE. APLICAÇÃO INFANTIL	UNI	1,000		
0029	SELADORA - APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO. TIPO MANUAL/ PEDAL	UNI	1,000		
0030	ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A SINDERS	UNI	1,000		
0031	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	UNI	5,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	7 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO. RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768). UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM				
0032	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI. WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BATERIA 6 CÉLULAS. TAMANHO DA TELA LCD DE 14XX OU 15XX. INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS). PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3. MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB. UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE. REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM:.. POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES				
0033	IMPRESSORA LASER PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, CICLO: 25.000 PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000		
0034	IMPRESSORA LASER MULTIPROFISSIONAL- (COPIADORA, SCANNER E FAX) TECNOLOGIA: LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), MEMÓRIA: 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS, FAX: 33.6KBPS. INTERFACES USB E REDE ,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,000		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0035	SWITCH TIPO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 PORTAS: 24 (+4 SFP) TIPO: 19 TAXA: TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	1,000		
0036	TELA DE PROJEÇÃO MATERIAL: SUPORTE EM AÇO/FERRO PINTADO, TELA EM TECIDO TIPO MATTE WHITE, FIXAÇÃO: SUPORTE TRIPÉ, TAMANHO TOTAL DA TELA DE PROJEÇÃO MÍNIMO DE 1,80X1,80 M, TRAÇÃO MANUAL.GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1,000		
0037	NO BREAK PARA COMPUTADOR POTÊNCIA 1 KVA. TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIO VISUAL. BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	3,000		

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 – Nº de telefone para contato:

Local e data.

Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF:

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2017.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2017.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante